

Prefeitura do Município de Marmealeiro

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 201

Abre um crédito suplementar, no va-
lor de Cr\$-3.270.000,00-(Três milhões
duzentos e setenta mil cruzeiros),
para reforço de dotações do orçamen-
to vigente.

O Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Para-
ná, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 75, ítem III, da
Constituição dos Municípios do Paraná e do disposto na Lei Municipal nº
17/11/80.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento Geral do Muni-
cípio de Marmealeiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de
1981, um crédito suplementar no valor de Cr\$-3.270.000,00-(três milhões,
duzentos e setenta mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentá-
rias conforme indica o anexo I deste Decreto.

Art. 2º. - Os recursos para atender o presente cré-
dito decorrerão da anulação parcial e total das dotações orçamentárias
indicadas no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos
15 dias do mês de agosto de 1981.

PUBLICADO

Herbert Anton Schiffli
Prefeito Municipal
Marmealeiro Ltda.

Herbert Anton Schiffli

Herbert Anton Schiffli

Prefeito Municipal

Marmealeiro, a Passarela do Sudoeste

Código	Projeto ou Atividade	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO		TOTAL
		Ordinária	Vinculada	
0201.03070202.02	Manutenção da Unidade	430.000,00	--	430.000,00
		80.000,00	--	80.000,00
0502.16885342.14	Conservação de estradas vicinais	610.000,00	--	610.000,00
		300.000,00	1.170.000,00	1.470.000,00
		200.000,00	--	200.000,00
0602.08421882.19	Manutenção do Ensino do 1º.Grau		330.000,00	330.000,00
		80.000,00	--	80.000,00
		20.000,00	--	20.000,00
0602.08421882.20	Reformas e Conservação de Escolas	50.000,00	--	50.000,00

Handwritten mark

PUBLICADO
 Em 26/08/81
Handwritten signature
 Rádio Cultura de Maracajó Ltda.